

DECRETO 3698/2016

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 1024/2016 de 30 de março de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2016, crédito no valor de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

04.01.04.334.0006.1.001-3.3.50.41.00.00.00.00 31.900,00

TOTAL: 31.900,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

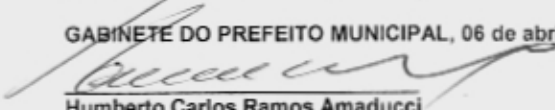
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

04.01.04.334.0006.1.001-3.3.90.39.00.00.00.00 31.900,00

TOTAL: 31.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de abril de 2016


Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito



Diário Oficial

ANO VII - Nº 1463

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 04 de maio de 2016

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.751,42
10.02.08.244.0007.2.001-0.3.90.14.00.00.00.00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
10.02.08.244.0007.2.001-0.3.90.14.00.00.00.00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
10.02.08.244.0007.2.001-0.3.90.14.00.00.00.00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
10.02.08.244.0007.2.001-0.3.90.14.00.00.00.00	
TOTAL:	109.797,88

Art. 1º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de março de 2016

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

DECRETO 3691/2016

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 5581/2015 de 15 de março de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2016, crédito no valor de R\$ 922.524,70 (novecentos e vinte e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	456.729,70
06.01.10.304.0015.2.023-0.3.90.13.00.00.00.00	
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. DO MAGIST. FUNDEB	292.050,00
12.01.12.361.0011.2.019-0.3.90.13.00.00.00.00	
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. DO MAGIST. FUNDEB	156.200,00
12.01.12.361.0010.2.020-0.3.90.13.00.00.00.00	
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. DO MAGIST. FUNDEB	24.545,00
12.01.12.361.0012.2.014-0.3.90.13.00.00.00.00	
TOTAL:	923.524,70

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 923.524,70 (novecentos e vinte e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	337.904,94
06.01.10.304.0015.2.023-0.3.90.13.00.00.00.00	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	35.235,00
06.01.10.304.0020.2.027-0.3.90.13.00.00.00.00	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	73.869,07
06.01.10.304.0016.2.046-0.3.90.13.00.00.00.00	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.480,76
06.01.10.304.0018.2.050-0.3.90.13.00.00.00.00	
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. DO MAGIST. FUNDEB	292.050,00
12.01.12.361.0011.2.019-0.3.90.13.00.00.00.00	
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. DO MAGIST. FUNDEB	156.200,00
12.01.12.361.0010.2.020-0.3.90.13.00.00.00.00	
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. DO MAGIST. FUNDEB	74.545,00
12.01.12.361.0012.2.014-0.3.90.13.00.00.00.00	
TOTAL:	923.524,70

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de março de 2016

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

DECRETO 3690/2016

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 7024/2015 de 16 de março de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2016, crédito no valor de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e novecentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE	21.200,00
04.01.04.334.0006.1.001-0.3.90.41.00.00.00.00	

TOTAL: 21.200,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e novecentos reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE	21.200,00
04.01.04.334.0006.1.001-0.3.90.41.00.00.00.00	

TOTAL: 21.200,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de abril de 2016

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

DECRETO Nº 3674/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

"Dispõe sobre a Programação Financeira da Administração Municipal para o exercício de 2016, e das outras providências."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito de Mundo Novo - MS, em uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que se contém no art. 6º do art. 13º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA

Art.1º - Fica estabelecida, sob forma de previsão, a Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2016 do Poder Executivo da Administração Municipal com objetivo de atender aos prazos legais do artigo 6º do artigo 13º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Anexo I - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, Anexo II Metas Fiscais de Arrecadação - Bimestral que passa a fazer parte integrante deste Decreto, e que no período de execução poderá ser modificado para atendimento de dispositivos da referida LC nº 101/2000 (LRF).

Art.2º - O Órgão responsável pelo Controle Orçamentário e Planejamento, deverá exercer controle sobre os gastos mensais oriundos das Unidades Orçamentárias, devendo, para tanto, receber e registrar as solicitações de compras e de execução de serviços de qualquer natureza dessas Unidades, a fim de que sejam respeitados os limites fixados no artigo anterior.

Art.3º - Não será objeto de limitação, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida fundada, os empenhos globais de contratos de obras e serviços